



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 035, DE 22 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 92, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de Mangaratiba.

### DECRETA:

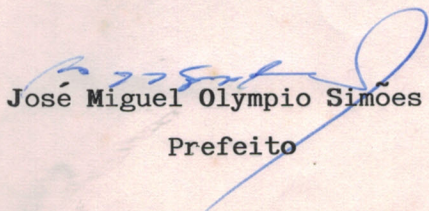
**Art. 1º** - Fica convocada a "2ª Conferência Municipal de Saúde", para ser realizada no dia 11 de junho do corrente ano, no horário de 8:00 às 18:00 horas, sob a Presidência da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica delegada competência à Secretária Municipal de Saúde, para constituir a Comissão Organizadora, elaborar o Regimento Interno, bem como, adotar as medidas necessárias à realização da "2ª Conferência Municipal de Saúde", na forma do disposto nos parágrafos 4º e 5º, do Artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Art. 3º** - A "2ª Conferência Municipal de Saúde", terá como finalidade debater sobre uma proposta de saúde em todos os níveis para o Município de Mangaratiba.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de maio de 1996.

  
José Miguel Olympio Simões  
Prefeito